



ATA DE REALIZAÇÃO PREGÃO

Processo nº. 035/2015/FMS-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015/SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda do Hospital Municipal Daniel Gonçalves de Canaã dos Carajás - PA.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL" DE Nº. 010/2015/SRP

Às 09:00 (nove) horas do dia doze de Fevereiro do ano dois mil e quinze, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, centro, comparecendo para o certame a Pregoeira Cleudence Bonfim de Macedo, bem como a equipe de apoio composta pelos assistentes Rômulo dos Nunes de Sousa e Tiarles da Silva Santana, designados pelo Decreto nº 762/2015, e as empresas R. N. GOMES RODRIGUES & CIA LTDA, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA-EPP, DL HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME e DISTRIBUIDORA VIDA LTDA. Recolheram o edital as empresas: DL HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, S C PAIVA DE ARAUJO SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS EIRELI-ME, R. N. GOMES RODRIGUES & CIA LTDA, COMERCIAL SERVICE TOTAL CLEAN LTDA, PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA-EPP, DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME e a empresa CNPLUS COMERCIAL LTDA-EPP, comparecendo para o certame somente as empresas mencionadas acima. Confirmada a presença dos licitantes a Pregoeira procedeu à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados no certame descrito em epígrafe. Iniciados os trabalhos a Pregoeira solicitou dos licitantes a entrega dos documentos relativos ao credenciamento. Analisado os documentos foi verificado que as licitantes PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA-EPP, DL HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, R. N. GOMES RODRIGUES & CIA LTDA. Cumpriram plenamente com as condições preestabelecidas no ato convocatório e foram credenciadas. As empresas PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA-EPP e DL HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME foram devidamente enquadradas na condição de EPP - Empresa de Pequeno Porte. O pedido de enquadramento apresentado pela empresa DISTRIBUIDORA VIDA LTDA foi recusado, tendo em vista a falta de comprovação de enquadramento emitido pelo órgão competente. Declarado isto a Pregoeira concedeu oportunidade aos licitantes para apresentarem suas contestações relativas ao credenciamento, momento em que a representante da licitante PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA-EPP se manifestou com as seguintes alegações: que a declaração de Empresa de Pequeno Porte apresentada pela licitante DL HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, não declara "que a mesma esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2016"; alegou que o termo de credenciamento fora reconhecido firma em nome de pessoa física sócio administrador e não pessoa jurídica; alegou que a licitante STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA apresentou o contrato social sem o carimbo ou qualquer identificação da Junta Comercial em todas as suas páginas, sendo que consta somente na última página o selo de registro junto ao órgão competente; alegou que a empresa R. N. GOMES RODRIGUES & CIA LTDA apresentou o termo de credenciamento com firma reconhecida em nome de pessoa física sócio administrador e não pessoa jurídica; alegou que a DISTRIBUIDORA VIDA LTDA que o contrato social está mal finalizado, não constando nos documentos a última página do contrato e que não consta o selo de autenticidade do cartório no verso do contrato social. Nesta forma a Equipe de Pregão teve por bem definir na seguinte forma quanto às alegações apresentadas pela empresa PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA-EPP: Quanto à empresa DL HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME esta, em que pese não ter utilizado o "modelo" contido no Edital, fez conter na documentação Declaração do Profissional de Contabilidade o enquadrando na condição de EPP, juntamente com a Certidão da Junta Comercial. Atende, portanto, neste critério a condição editalícia.



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



Quanto ao reconhecimento de firma ter sido efetuado unicamente em nome da pessoa física é factível ser identificado que mesmo tendo sido reconhecido unicamente no nome da pessoa física representante, em todos os documentos, é constante a condição de representante da PJ, inclusive com previsão no próprio documento apresentado, o que não prejudica a responsabilização comercial entre a Pessoa Física e a Jurídica, garantindo a legitimidade ao documento. Quanto às alegações apresentadas à empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA esta equipe de pregoão procedeu à revisão do documento tendo identificado que não somente é omitido o carimbo nas folhas como as mesmas não apresentam identificação de páginas, impedindo se presumir que seja um documento sequencial. Da mesma forma não há correlação na sequencia do texto entre algumas páginas. Efetuou, ainda, a equipe a consulta ao sítio da JUCEG e pode verificar que o número de protocolo apresentado no documento retorna a informação de que “o documento fora entregue ao interessado”, não permitindo maiores esclarecimentos à equipe. Nesta forma resta não credenciada a licitante, participando unicamente com seus envelopes. Quanto aos argumentos apresentados à licitante R. N. GOMES RODRIGUES & CIA LTDA se apura o mesmo que é ocorrido com a licitante DL HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, acima informado, pelo que não se reconhece a impugnação. Por fim, quanto ao apresentado à DISTRIBUIDORA VIDA LTDA é possível se identificar que o registro apresentado apresenta visualmente as perfurações havidas quando do registro, sendo observado ainda que as informações contidas no documento apresentado foram suficientes nesta fase, garantindo a legitimidade dos documentos, não reconhecida a impugnação. Nesta forma os representantes foram credenciados sendo apresentado o Sr. Antônio Pereira Lopes a representar a empresa DISTRIBUIDORA VIDA LTDA; o Sr. Henrique Castro Lima representante da empresa D. L. HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME; o Sr. Diego Gomes Nascimento representante da empresa R. N. GOMES RODRIGUES & CIA LTDA e a Sra. Veronica Bezerra da Silva representante da empresa PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA. Dando continuidade aos trabalhos a Pregoeira recebeu os envelopes 01, contendo a Proposta e envelope 02 contendo os Documentos de habilitação dos licitantes presentes, que visto a inviolabilidade dos mesmos, foram rubricados por todos os presentes. Foram apresentados envelopes sequenciais à proposta contendo os registros dos medicamentos e certificados de boas práticas de todas as licitantes. Na sequencia, passou-se à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS, sendo as mesmas repassadas para acesso de todos, requerendo-se visto dos representantes nas propostas apresentadas, bem como em todos os documentos integrantes. Os representantes das empresas DL HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, DISTRIBUIDORA VIDA LTDA e R. N. GOMES RODRIGUES MT HOSPITALR CIA LTDA abdicaram-se do direito de visto e conferencia dos registros e certificados de boas práticas apresentados pelos licitantes, restando somente a representante da empresa PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA-EPP interessada em rubricar e efetuar a conferencia dos documentos em tela. Após todos rubricarem e conferirem as propostas e documentos integrantes a Pregoeira suspendeu a sessão para que a equipe de Pregão efetuar a conferencia das propostas, deixando desde já registrada a data de retorno para continuidade do certame para o dia 18/02/2015 às 09:00 horas. Nada mais havendo a ser tratado, às 12h:52min encerrou-se os trabalhos e lavrou se a presente ata que vai assinada pelo licitante presente, Pregoeira e Equipe de Apoio.

Cleudence B. de Macedo
Pregoeira

Equipe de apoio:

Rômulo dos Nunes de Sousa

Tiarles da Silva Santana

Licitantes:



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



R. N. GOMES RODRIGUES & CIA LTDA

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA-EPP

DL HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA